



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 723/2002

Súmula: Autoriza o Executivo firmar convênio com a EMATER PR e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a EMATER/PR, para execução de um Programa de Desenvolvimento Rural no Município, com validade para o exercício de 2002.

Art. 2º - O Município pagará a EMATER o valor de R\$ 15.541,00, divididos em sete parcelas de R\$ 2.263,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária do Departamento de Agropecuária do corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2002.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

